

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2019

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
1.	CONHECIMENTO DA COMPANHIA	
1.1.	Apresentação institucional sobre os negócios da Companhia	Anual
1.2.	Aprovar o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XIX)	Anual
1.3.	Acompanhar a execução do Plano de Negócio. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XIX)	Trimestral
1.4.	Aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XIX)	Anual
1.5.	Promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXIX)	Anual
1.6.	Definir assuntos e valores para alçada decisória do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXII)	Anual
2.	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO	
2.1.	Elaborar o Plano de Trabalho e o calendário anual de reuniões do colegiado.	Anual
2.2.	Avaliar eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do conselho.	Semestral
3.	FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO	
3.1.	Examinar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. (Estatuto Social - Art. 66, inciso III)	Mensal
	Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. (Estatuto Social - Art. 66, inciso III)	Mensal
3.2.	Tomar conhecimento das atas das reuniões da Assembleia Geral	Eventual
4.	CONHECIMENTO DO PPA, DO ORÇAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL	
4.1.	Tomar ciência do Plano Plurianual (PPA) para o exercício. (Estatuto Social - Art. 66, inciso II)	Anual
4.2.	Tomar ciência do Orçamento Anual. (Estatuto Social - Art. 66, inciso II)	Anual
4.3.	Tomar ciência da Programação operacional da Companhia. (Estatuto Social - Art. 66, inciso II)	Anual
5.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
5.1.	Aprovar o Plano de Investimentos. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XIX)	Anual
5.2.	Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XIX)	Trimestral
5.3.	Acompanhar a execução orçamentária	Trimestral

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2019

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
6.	DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
6.1.	Analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras do período. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XX)	Trimestral
6.2.	Conhecer os pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes.	Trimestral
6.3.	Interagir com a Auditoria Independente de modo que as informações contábeis sejam apreciadas pelo Conselho antes de sua divulgação. (Lei 13.303/16, art. 18, inciso II e Decreto 8.945/16, art. 32, inciso II).	Trimestral
7.	ESTRUTURAS DE CONTROLE	
7.1.	Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Ministério Público, da Polícia Federal, do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU. (Consad - 1ª ROCA 2018)	Trimestral
7.2.	Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXIV)	Anual
7.3.	Tomar ciência dos resultados dos trabalhos da Auditoria Interna por meio do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXIV)	Anual
7.4.	Acompanhar o plano da Auditoria Interna, a sua execução e o atendimento às suas recomendações. (Consad - 1ª ROCA 2018)	Trimestral
7.5.	Verificar a situação dos imóveis da Companhia. (Consad - 1ª ROCA 2018)	Trimestral
7.6.	Identificar a existência de ativos não de uso próprio da Companhia e avaliar a necessidade de mantê-los. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXIII)	Semestral
7.7.	Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos. (Consad - 1ª ROCA 2018)	Trimestral
7.8.	Fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXVIII)	Semestral
8.	COMPRAS E ALIENAÇÕES	
8.1.	Tomar ciência das aquisições e contratações da Companhia. (Consad 5ª ROCA 2018)	Trimestral
8.2.	Tomar conhecimento da venda de ativos da companhia e o atendimento a requisitos legais. (Consad 5ª ROCA 2018)	Trimestral

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2019

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
9.	GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO	
9.1.	Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia. (Consad - 1ª ROCA 2018)	Trimestral
9.2.	Manifestar sobre o relatório trimestral da Diretoria Executiva. (Estatuto Social - Art. 66, inciso VI)	Trimestral
9.3.	Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23. (Consad - 4ª ROCA 2018)	Trimestral
9.4.	Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXI)	Trimestral
9.5.	Acompanhar os relatórios periódicos das atividades de riscos e controles internos. (Resolução CGPAR 18/2016, Art. 2º, inciso IX)	Trimestral
9.6.	Manifestar sobre o relatório elaborado pela Diretoria Executiva sobre o Cibrius e seus planos de previdência. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XLIV)	Semestral
9.7.	Solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades do Cibrius. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXVIII)	Semestral
9.8.	Verificar a Implementação da prática de rodízio dos titulares máximos não estatutários das áreas de Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance, Conformidade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria (Resolução CGPAR nº 21/2018, art. 1º).	Anual
9.9.	Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos, para os seus administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria) e empregados (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I).	Semestral

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2019

Nº	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
10.	CORREGEDORIA-GERAL, OUVIDORIA, CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE, POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS	
10.1.	Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral. (Consad 5ª ROCA 2018)	Trimestral
10.2.	Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria	Trimestral
10.3.	Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXIV)	Trimestral
10.4.	Monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXIV)	Semestral
10.5.	Monitorar decisões envolvendo o Código de Conduta e Integridade dos agentes. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXIV)	Semestral
11.	MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL E A OUTROS ÓRGÃOS	
11.1.	Manifestar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva. (estatuto Social - Art. 66, inciso V)	Anual
11.2.	Manifestar sobre a prestação anual de contas da Conab. (Estatuto Social - Art. 66, inciso VI)	Anual
11.3.	Apresentar à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício (Art. 192 da Lei n.º 6.404/1976)	Anual
11.4.	Subscrever a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXV)	Anual
11.5.	Informar ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União a análise de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXIX)	Anual
12.	OUTRAS ATIVIDADES	
12.1.	Acompanhar pendências demandadas pelo Conselho.	Mensal
12.2.	Realizar a avaliação individual e coletiva de desempenho do conselho. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXIX E §1º)	Anual
12.3.	Avaliar os membros da Diretoria Executiva da Companhia. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXVII)	Anual
12.4.	Avaliar os membros do Comitê de Auditoria. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXVII)	Anual
12.5.	Verificar o cumprimento das Resoluções da CGPAR	Mensal
12.6.	Reunir com o Comitê e Auditoria	Bimensal

AGENDA E CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Período: janeiro a dezembro de 2019

Referente ao Mês	Data	Reunião	Documentos a serem analisados	Periodicidade
Janeiro	24/1/2019	1ª ROCA	Itens: 1.1., 1.3., 1.6., 3.1., 3.2., 4.1., 4.2., 5.1., 5.2., 5.3., 7.1., 7.4., 7.7., 8.1., 8.2., 9.1., 9.2., 9.3., 9.4., 9.5., 10.1., 10.2., 10.3., 12.1., 12.5.,	Mensal (janeiro) e trimestral (4º)
Fevereiro	25/2/2019	2ª ROCA	Itens: 3.1., 3.2., 6.1., 6.2., 6.3., 12.1., 12.5., 12.6.,	Mensal (fevereiro) e trimestral (4º)
Março	29/3/2019	3º ROCA	Itens: 3.1., 3.2., 7.3., 12.1., 12.5.,	Mensal (março)
Abril	29/4/2019	4ª ROCA	Itens: 1.1., 1.3., 1.6., 3.1., 3.2., 4.1., 4.2., 5.1., 5.2., 5.3., 7.1., 7.4., 7.7., 8.1., 8.2., 9.1., 9.2., 9.3., 9.4., 9.5., 9.8., 10.1., 10.2., 10.3., 12.1., 12.5., 12.6.,	Mensal (abril) e trimestral (1º)
Maiο	31/5/2019	5ª ROCA	Itens: 3.1., 3.2., 6.1., 6.2., 6.3., 12.1., 12.5., 12.6.,	Mensal (maio) e trimestral (1º)
Junho	28/6/2019	6ª ROCA	Itens: 2.2., 3.1., 3.2., 7.3., 7.6., 7.8., 9.6., 9.7., 9.9., 10.4., 11.4., 12.1., 12.5.,	Mensal (junho)
Julho	31/7/2019	7ª ROCA	Itens: 1.1., 1.3., 1.5., 1.6., 3.1., 3.2., 4.1., 4.2., 5.1., 5.2., 5.3., 7.1., 7.4., 7.7., 8.1., 8.2., 9.1., 9.2., 9.3., 9.4., 9.5., 9.8., 10.1., 10.2., 10.3., 11.5., 12.1., 12.5., 12.6.,	Mensal (julho) e trimestral (2º)
Agosto	30/8/2019	8ª ROCA	Itens: 3.1., 3.2., 7.3., 12.1., 12.5.,	Mensal (agosto)
Setembro	30/9/2019	9ª ROCA	Itens: 3.1., 3.2., 6.1., 6.2., 6.3., 12.1., 12.5., 12.6.,	Mensal (setembro) e trimestral (2º)
Outubro	31/10/2019	10ª ROCA	Itens: 1.1., 1.3., 1.5., 1.6., 3.1., 3.2., 4.1., 4.2., 5.1., 5.2., 5.3., 7.1., 7.4., 7.7., 8.1., 8.2., 9.1., 9.2., 9.3., 9.4., 9.5., 9.8., 10.1., 10.2., 10.3., 11.5., 12.1., 12.5., 12.6.,	Mensal (outubro) e trimestral (3º)
Novembro	25/11/2019	11ª ROCA	Itens: 3.1., 3.2., 6.1., 6.2., 6.3., 12.1., 12.5., 12.6.,	Mensal (novembro) e trimestral (3º)
Dezembro	20/12/2019	12ª ROCA	Itens: 1.2., 1.4., 2.1., 2.2., 3.1., 3.2., 7.2., 7.3., 7.6., 7.8., 9.6., 9.7., 9.9., 10.4., 12.1., 12.5.,	Mensal (dezembro)